

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome comercial: **FERMOCEL**

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes:

Uso industrial/profissional: Biorreguladores e nutrientes.

Setores de uso:

Indústrias Alimentares [SU4].

Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

Usos desaconselhados

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo
25134 Brescia (BS) Italy
Tel: 0039 030 230 7100
Fax: 0039 030 230 7281
Email: sds@aeb-group.com.
info@aeb-group.com
Site: www.aeb-group.com

Produzido e distribuído por:

AEB Bioquímica Portuguesa, S.A.

Pq. Indl. de Coimbrões, Lt 123/124 Fragosela
3500-618 Viseu - Portugal
Tel: +351 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt
Site: www.aeb-group.com
E-mail do técnico responsável pela Ficha de dados de segurança: sds@aeb-group.com.

1.4 Número de telefone de emergência

Tel: +351 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário das 9 – 13 h e 14 – 18 h.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme o **Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP)**:

De acordo com o Regulamento nº1272/2008 (CLP), este produto não é classificado como perigoso.

2.2. Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CLP):

Palavra sinal: Nenhum.

Pictogramas: Nenhum.

Advertências de perigo: Não perigoso.

Recomendações de prudência: Nenhum

Códigos de indicações de perigos suplementares:

EUH210 – Ficha de dados de segurança disponível mediante solicitação.

Informação suplementar:

Contém:

Celulose, sulfato de amônio, fosfato de amônio dibásico, coadjuvante de filtração quimicamente inerte, cloridrato de tiamina (vitamina B1) 0,1%.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final.
Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica.

2.3. Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

SECÇÃO 3. Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não aplicável

3.2 Misturas

Nenhuma mistura perigosa a assinalar.

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento 1272/2008
CELULOSE* CAS: 9004-34-6 EC: 232-674-9	$\geq 50 < 100\%$	(-)
PERLITA* CAS: 93763-70-3	$\geq 5 < 10\%$	(-)
*Substância para a qual a normativa comunitária fixa limites de exposição no local de trabalho		

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação:

Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.

Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):

Lavar abundantemente com água e sabão.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente com água em abundância durante pelo menos 10 minutos.

Ingestão:

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Em contato com os olhos pode causar irritação, incluindo vermelhidão e lacrimação.

O produto não é irritante para a pele, contudo, contatos diretos e repetidos podem ressecar e irritar a pele podendo, nalguns casos causar dermatites.

O produto se ingerido pode provocar irritação das mucosas e do aparelho digestivo com consequentes sintomas digestivos anômalos e distúrbios intestinais.

O produto se inalado pode causar irritação das vias respiratórias por exposição repetida.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO₂, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar luvas e equipamentos de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas.

Avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizá-lo, se possível, ou para eliminar.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações:

Nenhuma em particular.

6.4. Remissão para outras secções

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para um manuseamento seguro

Durante o trabalho não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de derramamentos ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3. Utilizações finais específicas

Indústrias alimentares:

Manipular com cuidado.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

Conservar a embalagem bem fechada.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo
Relativos às substâncias contidas:

Celulose:

Celulose	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	9004-34-6	10 mg/m ³	(-)	Irritação do TRS

CELULOSE	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – short term (ppm)/(mg/m ³)
Australia	x/10 (1)	-
Belgium	x/10	-
Canada - Ontário	x/10	-
Canada - Québec	x/10	-
France	x/10 aerossol inalável	-
Ireland	x/10 (1); x/4 (2)	x/20 (1) (3)
Latvia	x/2	-
New Zealand	x/10 (1)	-
People's Republic of China	x/10	-
Singapore	x/10	-
South Korea	x/10	-
Spain	x/10 aerossol inalável	-
Switzerland	x/3 aerossol respirável	-
USA - NIOSH	x/10 (1); x/5 (2)	-
USA - OSHA	x/15 poeira total; x/5 poeira respirável	-
United Kingdom	x/10 aerossol inalável; x/4 aerossol respirável	x/20 aerossol inalável;

Notas:

Austrália: (1) Este valor é para o pó inalável que não contém amianto e <1% de sílica cristalina.

Irlanda: (1) Fração inalável (2) Fração respirável (3) período de referência 15 minutos.

Nova Zelândia: (1) Valor para pó inalável que não contém amianto e menos de 1% de sílica livre.

USA - NIOSH: (1) Pó total (2) Ar respirável.

Perlita: Pó (nº CAS 93763-70-3)

PERLITA (pó)	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m ³)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m ³)
Australia	x/10 (1)	x/x
Austria	x/5 aerossol inalável	x/10 aerossol inalável
Belgium	x/10	x/x
Canada - Ontario	x/10 (1)	x/x
Canada – Quebec	x/10 (1)(3); x/5 (2)(3)	x/x
Latvia	x/4 (1)	x/x
Norway	x/10 (1); x/4 (2); x/2 (3)	x/x
People Republic of China	x/8 (1); x/4 (2)	x/x
Singapore	x/10	x/x
South Korea	x/10	x/x
USA - NIOSH	x/10 (1); x/5 (2)	x/x
USA - OSHA	x/15 (1); x/5 (2)	x/x

Notas:

Austrália: (1) Este valor é para poeiras inaláveis que não contenham amianto e <1% de sílica cristalina.

Canada - Ontário: (1) Este valor é utilizado para as partículas que não contém amianto e <1% de sílica cristalina

Canada – Québec: (1) Poeira total (2) Fração respirável (3) A norma corresponde a poeira que não contém amianto e a percentagem em sílica cristalina é inferior a 1%

Latvia: (1) e tufo, pemza

Norway: (1) Poeira total (2) Fração respirável (3) Persulfatos

People Republic of China: (1) fração inalável (2) fração respirável

USA - NIOSH: (1) Pó total (2) Fração respirável.

USA – OSHA: (1) fração inalável (2) fração respirável

Perlita: Sílica cristalina (Cristobalite, Total – nº CAS 14464-46-1)

Sílica, cristalina α - Quartzo e cristobalite	NP 1796/2014			
	CAS	VLE-MP	VLE CD	Observações
	14464-46-1	0,025 mg/m ³	(-)	Fibrose pulmonar; cancro do pulmão

PERLITA (sílica cristalina)	Limit Value – 8 hours (ppm)/(mg/m3)	Limit Value – Short term (ppm)/(mg/m3)
Australia	x/0,05(1)	x/x
Canada - Ontario	x/0,05 (1)	x/x
Canada – Quebec	x/0,05 (1)	x/x
Denmark	x/0,15 (1); x/0,05 (2)	x/0,3 (1) (3); x/0,1 (2) (3)
France	x/0,05 aerossol respirável (Valor limite legal restritivo)	x/x
Hungary	x/0,15 aerossol respirável	x/x
Ireland	x/0,1 (1)	x/x
New Zealand	x/0,1 (1)	x/x
Norway	x/0,15 (1); x/0,05 (2)	x/x
Poland	x/0,1 (1)	x/x
Singapore	x/0,05 aerossol respirável	x/x
South Korea	x/0,05 (1)	x/x
Spain	x/0,05 (1)	x/x
Sweden	x/0,05 (1)	x/x
Switzerland	x/0,15 aerossol respirável	x/x
The Netherlands	x/0,075 poeira respirável	x/x
USA - NIOSH	x/0,05	x/x
USA – OSHA	x/0,05	x/x

Observações

Austrália: (1) fração respirável.
 Canadá - Ontário: (1) Aerossol respirável
 Canada – Quebec: fração respirável.
 Denmark: (1) Fração inalável (2) Fração respirável (3) Valor médio de 15 minutos
 Ireland: Fração respirável
 New Zealand: (1) Aerossol respirável
 Norway: Poeira total (2) fração respirável
 Poland: Fração respirável
 South Korea: (1) fração respirável.
 Spain: (1) Fração respirável
 Sweden: (1) Poeira respirável
 USA – OSHA: (1) Fração respirável

Perlita não foi classificada separadamente pela Administração de Segurança e Saúde Ocupacional (OSHA). Em 2011, a Agência Internacional de Pesquisa sobre o Cancro (IARC) concluiu que a sílica cristalina na forma de quartzo ou pó de cristobalite é cancerígena para os seres humanos (Grupo 1). No entanto, o produto contém sílica cristalina na forma de pó de quartzo abaixo de 0,1%.

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)

Medidas de proteção individual:

a) Proteção ocular/facial:

Não necessária para a utilização normal, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

b) Proteção da pele:

i) Proteção das mãos:

Não necessária para a utilização normal, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

ii) Outras:

Usar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:

Durante as operações manuais em caso de ventilação insuficiente, utilize uma máscara (UNI EN 149) com filtro de pó FFP compatível com as condições de higiene ambiental, salvo disposição em contrário do SHST.

d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente

SECÇÃO 9. Propriedades físicas e químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Pó	
Cor	Branco	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de fusão/ponto de congelamento	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Ponto de inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
pH	7 - 8 (20°C; sol. 5%)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Solubilidade(s)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Coefficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Densidade e/ou densidade relativa	0,25 – 0,45 (20°C)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto.	

9.2. Outras informações

9.2.1 Informações relativas às classes de perigo físicas

Nenhum dado disponível

9.2.2 Outras características de segurança

Nenhum dado disponível

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Nenhum risco de reatividade.

10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

10.4. Condições a evitar

Teme a humidade.

Evitar a exposição a fontes de calor.

10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

a) Toxicidade aguda:

Celulose: Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24 h pc) :> 5.000

Contato com a pele - CL50 rato/coelho (mg/kg/24 h pc) :> 2.000

Inalação - DL50 rato (mg/l/4h) :> 5.800

Perlita: Não tóxica

b) Corrosão cutânea / irritação cutânea:

Celulose: Não corrosivo / Não irritante.

Perlita: Não corrosivo / Não irritante

c) Graves lesões oculares / irritação ocular:

Celulose: Não corrosivo / Não irritante.

Perlita: Não corrosivo / Não irritante

d) Sensibilização respiratória ou cutânea:

Celulose: Não sensibilizante

Perlite: Não existe uma classificação da sensibilidade respiratória ou cutânea.

e) mutagenicidade em células germinativas:

Celulose: Não disponível.

Perlita: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

f) carcinogenicidade:

Celulose: Não disponível.

Perlita: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

g) Toxicidade reprodutiva:

Celulose: Não disponível.

Perlita: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

h) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição única:

Celulose: Não disponível.

Perlita: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT): exposição repetida:

Celulose: Não disponível.

Perlita: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

j) Perigo em caso de aspiração:

Celulose: Não disponível.

Perlita: com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

Perigo para a saúde:

Contacto com os olhos: o contacto accidental do produto com os olhos pode provocar irritações.

Contacto com a pele: o produto não é um irritante. Contactos diretos repetidos e prolongados podem ressecar e irritar a pele provocando em alguns casos dermatites.

Ingestão: o produto ingerido pode provocar irritação das mucosas da garganta e do aparelho digestivo com consequentes sintomas digestivos anómalos e distúrbios intestinais.

Inalação: exposições prolongadas aos vapores ou nevoas do produto podem causar irritação nas vias respiratórias.

11.2. Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Relativamente às substâncias contidas:

Perlita:

Não ecotóxico

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Relativamente às substâncias contidas:

Celulose: Não persistente.

Perlita: Não relevante para substâncias inorgânicas.

12.3 Potencial de bioacumulação

Relativamente às substâncias contidas:

Celulose: Não existe nenhum indício de potencial de bioacumulação.

Perlita: Não relevante para substâncias inorgânicas.

12.4 Mobilidade no solo

Relativamente às substâncias contidas:

Celulose: Não disponível

Perlita: Não significativo.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino

Nenhum dado disponível.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.
Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem

Nenhum

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informações sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Não relevante

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc.): Não relevante.

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos

Decretos-Leis nº 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.1 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16 – Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secções 1.2, 2.1, 2.2, 8.2, 15.1,.

Procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Nenhum perigo a assinalar. Procedimentos de classificação: Não relevante.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Acrónimos (Siglas):

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistémica em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis - mPmB)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores.